

CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PELO TRABALHO PARA A SAÚDE (PET
Saúde/Informação e Saúde Digital - PET Saúde/I&SD)
EDITAL INTERNO 01/2025 - Interstício 2025-2027

Processo Seletivo de Discentes Bolsistas e Voluntários

Com base no *EDITAL CONJUNTO SEIDIGI/SGTES-MS Nº 1/2025* de 26/02/2025, do Ministério da Saúde - SELEÇÃO PARA O PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PELO TRABALHO PARA A SAÚDE PET Saúde/Informação e Saúde Digital, o Centro de Ciências da Saúde da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (CCS/UFRB), em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde (SMS) de Santo Antônio de Jesus, o Núcleo Regional de Saúde Leste - Secretaria Estadual de Saúde da Bahia, a Policlínica Regional Reconvale e o Instituto Federal da Bahia (IFBA) - Campus Santo Antônio de Jesus, tornam público o presente edital para a seleção de discentes bolsistas dos cursos da área da saúde: Enfermagem, Medicina, Nutrição, Psicologia e Bacharelado Interdisciplinar em Saúde. Serão ofertadas o total de 35 (trinta e cinco) vagas para discentes bolsistas e 19 (dezenove) vagas para discentes não bolsistas

1. Do Programa

O Ministério da Saúde, por meio da Secretaria de Informação e Saúde Digital - SEIDIGI e da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde - SGTES, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 11.798, de 28 de novembro de 2023, e considerando os termos da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; do Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011; da Lei nº 11.129, de 30 de junho de 2005; da Portaria Interministerial MS/MEC nº 421, de 3 de março de 2010, e suas alterações; da Portaria Interministerial MS/MEC nº 422, de 3 de março de 2010, e suas alterações; da Portaria de Consolidação GM/MS nº 02, de 28 de setembro de 2017, Anexo XL; da Portaria Interministerial MS/MEC nº 1.127, de 4 de agosto de 2015; da Portaria de Consolidação SGTES/MS nº 1, de 4 de março de 2021; e da Portaria GM/MS nº 3.232, de 1º de março de 2024, estabeleceu o Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde/Informação e Saúde Digital - PET Saúde/I&SD. O PET Saúde/I&SD contempla projetos que se propõem desenvolver, entre outros aspectos:

- Ações de educação pelo trabalho para a saúde visando o fortalecimento do processo de integração ensino-serviço-comunidade de forma articulada entre as instituições



parceiras de cada projeto, a fim de contribuir para a formação e educação permanente voltadas ao SUS, considerando a equidade e a efetividade nos processos de transformação digital no SUS e em conformidade com o Programa SUS Digital, instituído pelas Portarias GM/MS nº 3.232/2024 e GM/MS nº 3.233/2024, publicadas em março de 2024.

- Ações de ensino-aprendizagem em alinhamento com as Diretrizes Curriculares Nacionais (DCN) para todos os cursos de graduação na área da saúde reconhecidos pelo Ministério da Educação/MEC que objetivem promover o desenvolvimento de competências voltadas para a melhoria da qualidade técnica e da eficiência do cuidado, fortalecer as atividades de disseminação de informações, armazenamento e intercâmbio de dados clínicos/terapêuticos e favorecer a educação e comunicação interprofissional, buscando:
 - Promover a formação profissional e a educação permanente, com foco no modelo de atenção integral à saúde, visando à transformação digital do SUS, conforme os princípios e diretrizes do Programa SUS Digital;
 - Promover a sensibilização, conscientização e engajamento dos estudantes de graduação para uso ético e crítico de novas tecnologias digitais no âmbito do SUS;
 - Fomentar uma cultura de saúde digital condizente com o contexto do SUS e a cultura da proteção de dados pessoais;
 - Estimular a inovação e a proposição de soluções digitais que melhorem a oferta de serviços, a gestão do cuidado de saúde e a qualidade da atenção.
 - Estimular a integração com a comunidade e o protagonismo do cidadão na criação de soluções inovadoras para a transformação digital do SUS;
 - Contribuir para promover a educação inter-transdisciplinar e o trabalho interprofissional, favorecendo a colaboração, a integralidade da atenção e o aprimoramento dos processos e das práticas de cuidado em saúde por meio de tecnologias digitais, no âmbito do SUS.

O programa contempla um conjunto de ações em consonância com os eixos estabelecidos pelo Programa SUS Digital, conforme segue:

Eixo 1: cultura de saúde digital, formação e educação permanente em saúde;



Eixo 2: soluções tecnológicas e serviços de saúde digital no âmbito do SUS;
Eixo 3: interoperabilidade, análise e disseminação de dados e informações de saúde.

Nesse sentido, temos a composição de 9 (nove) Grupos de Aprendizagem Tutorial (GAT) no CCS/UFRB que articulam ações nos três eixos citados:

Grupo 1 - Núcleo Regional de Saúde Leste, da Secretaria Estadual de Saúde da Bahia

Este GAT priorizará as práticas em saúde digital voltadas à vigilância em saúde. Além da dimensão formativa, este GAT apoiará juntos aos parceiros deste projeto o desenvolvimento e a disseminação de soluções digitais que facilitem o acesso a informações epidemiológicas visando aprimorar os processos decisórios dos gestores, especialmente na preparação, vigilância e resposta rápida às emergências de saúde pública no território.

Grupo 2 - Policlínica Regional Reconvale

Este GAT atuará junto à Policlínica Regional Reconvale com foco na promoção do letramento digital, apoiando o uso ético e eficiente das tecnologias de informação e comunicação nos serviços especializados. O grupo realizará ações formativas voltadas à apropriação crítica de ferramentas digitais utilizadas no cotidiano assistencial, promovendo a melhoria da comunicação entre os pontos da rede e ampliando a autonomia dos trabalhadores frente às inovações tecnológicas em saúde. Serão elaborados materiais educativos, oficinas e diagnósticos sobre as práticas digitais da unidade, fortalecendo a adesão às diretrizes do SUS Digital e contribuindo para a formação de multiplicadores em saúde digital.

Grupo 3 - Coordenação de Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde de Santo Antônio de Jesus, Ba;

Este GAT visa realizar uma avaliação diagnóstica e a proposição de uma arquitetura do fluxo de dados de informação que apoiem a coleta, análise e disseminação de dados epidemiológicos, como *dashboards* interativos e sistemas automatizados de notificação e alerta. Assim, objetiva também contribuir para um realinhamento das soluções digitais voltadas à vigilância em saúde do município de Santo Antônio de Jesus. O GAT também atuará na formação dos trabalhadores sobre o uso estratégico dessas tecnologias, visando melhorar a capacidade local de resposta a surtos e emergências sanitárias. Haverá integração com outros setores da SMS para garantir a interoperabilidade das soluções desenvolvidas e sua aplicabilidade na rotina dos serviços.



Grupo 4 - Coordenação de Atenção Básica, da Secretaria Municipal de Saúde de Santo Antônio de Jesus, Ba

O foco deste GAT será realizar uma avaliação diagnóstica e a proposição de uma arquitetura do fluxo de dados de informação voltados à qualificação da Atenção Básica, com ênfase na comunicação entre equipes, no uso eficiente do Prontuário Eletrônico e na melhoria do registro e acompanhamento de usuários. O GAT se propõe em contribuir com a aplicação de soluções digitais com participação dos profissionais da atenção primária, utilizando metodologias de cocriação. Além disso, se propõe em promover oficinas de capacitação para ampliar o uso das tecnologias no cotidiano das Unidades de Saúde, contribuindo para maior resolutividade, integração com outros níveis de atenção e equidade no acesso aos serviços digitais.

Grupo 5 - Coordenação da Média e Alta Complexidade da Secretaria Municipal de Saúde de Santo Antônio de Jesus, Ba - Policlínica e Central de Regulação Municipal

Este GAT atuará no fortalecimento digital da Policlínica e da Central de Regulação Municipal de Santo Antônio de Jesus. As ações incluem a avaliação, diagnóstico e a proposição da arquitetura dos fluxos assistenciais e regulatórios, propondo melhorias operacionais com base nos recursos já disponíveis, especialmente o sistema IDS Saúde, adotado no município. O foco deve estar na padronização de processos, no fortalecimento da comunicação entre os setores, na qualificação do uso das informações assistenciais. Além disso, o GAT poderá desenvolver ações de letramento digital com os profissionais envolvidos, promovendo o uso adequado e seguro dos sistemas, contribuindo para a rastreabilidade e continuidade do cuidado.

Grupo 6 - Rede de Urgência e Emergência - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) Santo Antônio de Jesus, BA.

Este GAT atuará no fortalecimento digital da Rede de Urgência e Emergência de Santo Antônio de Jesus, com foco nas particularidades do SAMU Reconvale e nas condições tecnológicas do território. As ações incluem a avaliação, diagnóstico e a proposição da arquitetura dos fluxos de dados e comunicação do SAMU, bem como o mapeamento e a análise dos processos de regulação, e gestão da informação. O grupo também dará suporte à implantação do Prontuário Eletrônico, integrado ao PEC e a sistemas como CNES, SISREG e e-SUS AB, no período vigente da execução do projeto. Serão desenvolvidas ainda estratégias de letramento digital voltadas aos profissionais da rede, abordando usabilidade, segurança da informação e integração sistêmica, em consonância com as diretrizes do PET-Saúde Digital.

Grupo 7 - Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) de Santo Antônio de Jesus/Ba;



Este GAT focará suas ações práticas na aplicação da saúde digital no campo da atenção psicossocial, desenvolvendo suporte e apoio junto às secretarias de saúde na avaliação, no diagnóstico e na proposição da arquitetura dos fluxos de dados e comunicação que possam melhorar a eficiência e a segurança dos serviços de saúde mental do município.

Grupos 8 - Unidade de Saúde da Família I, de Santo Antônio de Jesus, Ba SMS (Atenção Básica - USF's);

Este GAT buscará a avaliação e o diagnóstico na proposição de uma arquitetura dos fluxos de dados e comunicação objetivando, a partir da experiência em uma unidade de saúde da família, o aperfeiçoamento e a comunicação de um sistema integrado e digital dos dados em diferentes pontos de atenção do SUS, dando suporte ao registro, armazenamento, gerenciamento e análise das informações assistenciais e operacionais desses setores. Buscar-se-á desta maneira o aperfeiçoamento de painéis de gestão e integração/comunicação avançadas entre os serviços de saúde e a central de regulação.

Grupos 9 - Unidade de Saúde da Família II, de Santo Antônio de Jesus, Ba SMS (Atenção Básica - USF's);

Este GAT buscará a avaliação e o diagnóstico na proposição de uma arquitetura dos fluxos de dados e comunicação objetivando, a partir da experiência em uma unidade de saúde da família, o aperfeiçoamento e a comunicação de um sistema integrado e digital dos dados em diferentes pontos de atenção do SUS, dando suporte ao registro, armazenamento, gerenciamento e análise das informações assistenciais e operacionais desses setores. Buscar-se-á desta maneira o aperfeiçoamento de painéis de gestão e integração/comunicação avançadas entre os serviços de saúde e a central de regulação.

2. Das Inscrições

- 2.1 A inscrição neste Processo seletivo implica, desde logo, o conhecimento e a explícita aceitação pela(o) candidata(o) das condições estabelecidas neste Edital e das demais informações que porventura venham a ser divulgadas no site www.ufrb.edu.br/ccs, das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 2.2 Em conformidade com os critérios de admissibilidade estabelecidos pelo Edital CONJUNTO SEIDIGI/SGTES-MS Nº 1/2025 de 26/02/2025, poderão participar do presente processo de seleção os(as) estudantes regularmente matriculadas(os) em cursos de graduação da área de saúde, estabelecidos conforme Resolução nº 287, de 08 de outubro de 1998, do Conselho Nacional de Saúde (CNS).



- 2.3 As inscrições serão realizadas somente via internet através do **Formulário de inscrição**, acessado via link <https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScEjQ7vdfHsnPi-QGQliC4sOB2rBJXDeTCZk0DL945oDYerJw/viewform?usp=header>, no período de **05 a 13 de julho de 2025**, sendo obrigatório o envio de todos documentos solicitados no item 3 d.
- 2.4 Os dados informados no ato da inscrição são de responsabilidade exclusiva da (o) candidata(o).
- 2.5 Poderão candidatar-se estudantes regularmente matriculadas(os) nos cursos de Psicologia, Enfermagem, Nutrição, Medicina e Bacharelado Interdisciplinar em saúde.
- 2.6 A seleção das(os) estudantes dar-se-á em conformidade com a seguinte distribuição de vagas por curso:



MINISTÉRIO DA
SAÚDE



Grupo de Aprendizagem Tutorial/Cursos de Graduação	Vagas	
	Bolsista	Não bolsista
GAT 1 (Cursos de Graduação em Enfermagem, Medicina, Nutrição e Psicologia)	04	02
GAT 2 (Cursos de Graduação em Enfermagem, Medicina, Nutrição e Psicologia)	04	02
GAT 3 (Cursos de Graduação em Enfermagem, Medicina, Nutrição e Psicologia)	04	02
GAT 4 (Cursos de Graduação em Enfermagem, Medicina, Nutrição e Psicologia)	04	03
GAT 5 (Cursos de Graduação em Enfermagem, Medicina e Nutrição)	03	02
GAT 6 (Cursos de Graduação em Enfermagem e Medicina)	02	01
GAT 7 (Cursos de Graduação em Enfermagem, Medicina, Nutrição e Psicologia)	06	03
GAT 8 (Cursos de Graduação em Enfermagem, Medicina, Nutrição, BIS)	04	02
GAT 9 (Cursos de Graduação em Enfermagem, Medicina, Nutrição e Psicologia, BIS)	04	02
TOTAL	35	19

2.7 As(os) estudantes bolsistas e não bolsistas deverão ter disponibilidade de 12 horas semanais, divididas em: 8 horas de atividades supervisionadas por preceptores em serviço e/ou comunidades e 4 horas semanais de disponibilidade para realização de atividades assíncronas e/ou para participação em reunião de integração dos grupos PET- Saúde Digital, a ser realizada uma vez ao mês.

2.8 Os documentos necessários para inscrição deverão ser anexados ao Formulário de inscrição acessado via link <https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScEjQ7vdfHsnPi-QGQliC4sOB2rBJXDeTCZk0DL945oDYerJw/viewform?usp=header>, em arquivo digital único em formato *.pdf*, constando de:

- Cópia da carteira de identidade e do CPF;
- Carta de Interesse Pessoal (conforme orientação em Anexo 1);
- Cópia em *pdf* do Currículo Lattes atualizado nos últimos 3 meses;
- Cópia dos documentos comprobatórios do Currículo Lattes;
- Cópia em *pdf* do Comprovante de Matrícula no semestre 2025.1;
- Cópia em *pdf* do Histórico Escolar atual do curso em que está matriculado na UFRB.

2.9 Em conformidade com a política de ações afirmativas da UFRB, serão reservadas 40% das vagas totais ofertadas no processo seletivo para promoção da diversidade e inclusão. Dentro desse percentual reservado, a distribuição será feita da seguinte forma: 20% das vagas para estudantes pretos e pardos, 5% para pessoas com deficiência e 15% para indígenas, quilombolas e pessoas trans. Essas vagas visam ampliar o acesso de grupos historicamente sub-representados, promovendo a equidade e a justiça social no âmbito acadêmico. A condição de cotista será confirmada a partir da análise do histórico escolar, da declaração do candidato no formulário de inscrição e confirmada posteriormente junto ao COPARC (Comitê de Acompanhamento de Políticas Afirmativas e Acesso a Reserva de Cotas)/UFRB.

3. Da seleção

3.1 A seleção será constituída pelas seguintes etapas:

3.1.1 **Etapa I - Análise do perfil e da trajetória acadêmica da(o) estudante**, realizada mediante avaliação da carta de interesse pessoal, do currículo lattes com os documentos comprobatórios e do histórico escolar.



3.1.1.1) Nesta etapa, serão consideradas para análise todas(os) as(os) candidatas(os) que obtiverem nota acima de 4,0 (quatro);

3.1.1.2) Serão classificados para a próxima etapa as 15 maiores notas obtidas em cada curso;

3.1.1.3) Todas as(os) demais candidatas(os) que não estiverem neste ranking serão vinculados ao **Cadastro reserva** desta seleção;

3.1.1.4) As(Os) candidatas(os) vinculados ao **Cadastro reserva** desta seleção poderão ser convocadas(os) para a Etapa II a qualquer tempo, mediante o surgimento de vagas para bolsistas ou não-bolsistas.

3.1.2 Etapa II - Entrevista Individual, realizada através da plataforma virtual Google Meet por uma banca examinadora composta por 2 (duas/dois) docentes

3.1.2.1) Na entrevista, as(os) estudantes serão avaliadas(os) quanto aos conhecimentos gerais sobre o Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde <https://www.gov.br/saude/pt-br/composicao/sqtes/pet-saude/pet-saude-digital> e a noção sobre a Saúde Digital conforme é trabalhado a partir do Ministério da Saúde do Brasil;

3.1.2.2) A comissão do processo seletivo não se responsabilizará por instabilidade na conexão com a internet, falta de energia elétrica e outros fatores que inviabilizem a entrevista na data e hora previamente agendados.

3.1.2.3) Nesta etapa, para fins de preenchimento das vagas ofertadas segundo a distribuição apresentada no Item 2.6, serão aprovadas(os) as(os) primeiras(os) candidatas(os) que obtiverem as maiores notas (soma das etapas I e II), mediante a ordem de classificação.

3.2 A seleção constará de duas etapas: I - Análise do perfil e da trajetória acadêmica (IRA e carta de motivação pessoal) da(o) estudante e II - entrevista individual, que tem natureza classificatória e eliminatória, segundo Item 3.1.

3.3 As(Os) candidatas(os) serão classificados por GAT e curso de Graduação da área de saúde, conforme distribuição de vagas apresentadas no item 2.6.

3.4 No ato da convocação os selecionados deverão apresentar os seguintes documentos, todos no formato PDF:

- a) 01 Foto 3x4 colorida (atual).
- b) Cópia do cartão de vacinação.
- a) Declaração de Compromisso do estudante com vistas ao cumprimento das atribuições previstas no item 5 deste edital.
- b) Comprovante de dados bancários

3.5 A não apresentação de todos os documentos na data e horário divulgados implicará em eliminação da(o) candidata(o) e imediata reclassificação do próximo candidato aprovado.

3.6 A pontuação do/a candidato/a será atribuída pela banca examinadora do processo seletivo, conforme os seguintes critérios:

Etapa	Itens	Critérios de avaliação	Peso
Etapa I (classificatória e eliminatória)	Carta de interesse pessoal	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Conhecimentos e vivências relacionados ao SUS; habilidades com uso de plataformas digitais e Inteligência Artificial (IA); expectativas em relação ao PET-Saúde Digital; integração ensino-serviço-comunidade; Clareza, coesão e objetividade do texto. 	3,0
	Trajatória Acadêmica (histórico escolar e currículo Lattes)	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Vivências de ensino, pesquisa e extensão; Cursos realizados e/ou experiência com plataformas digitais e uso de IA ✓ Índice de Rendimento acadêmico (IRA) 	3,0
Total (Etapa I)			6,0

<p>Etapa II (classificatória)</p>	<p>Entrevista Individual Virtual</p>	<p>✓ Análise crítico-reflexiva acerca das vivências acadêmicas, expectativas em relação à participação no PET-Saúde Digital; perfil pessoal, motivações, trabalho em grupo; concepções sobre o SUS Digital e habilidades com uso de plataformas digitais e uso de IA.;</p> <p>✓ Disponibilidade de carga horária para as atividades do PET-Saúde Digital.</p>	<p>4,0</p>
<p>Total (Etapa I e II)</p>			<p>10,0</p>

Cronograma do Processo Seletivo *PET Saúde/I&SD* 2025

Atividade	Período
Publicação do edital	05/07/2025
Período de inscrições <i>online</i>	05/07/2025 a 13/07/2025
Homologação de inscrições	15/07/2025
Interposição de recursos via e-mail	Até 16/07/2025
Homologação das inscrições pós recursos	17/07/2025
Divulgação das datas e horários das entrevistas	21/07/2025
Entrevistas	22 a 25/07/2025

Divulgação do resultado da entrevista	28/07/2024
Interposição de recursos do resultado	29/07/2025
Resultado final	31/07/2025

O resultado final será divulgado no dia **31 de Julho de 2025**, juntamente com a convocação dos selecionados para o início das atividades do *PET Saúde/Informação e Saúde Digital*.

4. Da Bolsa de Iniciação ao Trabalho

4.1 As(Os) estudantes bolsistas selecionadas(os) para o *PET Saúde/Informação e Saúde Digital* serão contempladas(os) com uma Bolsa no valor referente de Iniciação Científica, modalidade IC, em conformidade com a PORTARIA CNPQ Nº 1.237, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023.

4.2 As Bolsas de Iniciação ao Trabalho terão vigência de agosto de 2025 a julho de 2027.

4.3 Serão selecionadas(os) estudantes não-bolsistas (voluntários) a critério da Comissão de Seleção, respeitando a ordem de classificação e a necessidade por curso. As(Os) estudantes não bolsistas do *PET Saúde/Informação e Saúde Digital* estarão sujeitos aos mesmos requisitos de ingresso e de permanência exigidos para os estudantes bolsistas.

4.4 No caso de desistência ou desligamento de algum estudante (bolsista ou não bolsista) no desenvolvimento do projeto, será convocada(o) um(a) nova(o) estudante, de acordo com a lista de classificação da seleção, incluindo as(os) estudantes do Cadastro de Reserva.

4.5 Caso haja vacância de uma das vagas de estudante bolsista, estudantes voluntárias(os) alocados no mesmo grupo de trabalho terão preferência para preenchê-la. Será chamado um(a) estudante do Cadastro Reserva para preencher a vaga de estudante não bolsista resultante dessa operação.

4.6 As bolsas do *PET Saúde/Informação e Saúde Digital* não podem ser acumuladas



com outras bolsas institucionais de pesquisa e de extensão (tais como PIBIC, PIBIT, PIBEX, etc.) e/ou outros vencimentos decorrentes de outros vínculos empregatícios, exceto auxílio permanência, auxílio manutenção e auxílio transporte ofertados pela UFRB, bem como por outros órgãos.

4.7 Não poderá participar do *PET Saúde/Informação e Saúde Digital* estudante que esteja em estágio não obrigatório ou em outros Programas Institucionais, mesmo que de forma voluntária (Ex: Monitoria, Programa de Iniciação à Docência, programa de Extensão, etc.) ou que seja considerado formando (informação obtida através do histórico escolar anexado pelo estudante no ato da inscrição).

5. Das atribuições dos bolsistas e não-bolsistas (voluntários)

5.1 As(Os) estudantes bolsistas e não bolsistas do *PET Saúde/Informação e Saúde Digital* participarão das atividades planejadas pela equipe de Coordenação Geral, Coordenadores de Grupo e Tutores juntamente com os Preceptores.

5.2 O *PET Saúde/Informação e Saúde Digital* é realizado por toda equipe com estudantes bolsistas e voluntárias(os), conforme as prerrogativas organizadas no projeto aprovado pelo Ministério da Saúde e operacionalizado através de planejamentos com as equipes setoriais de cada equipamento de saúde.

5.3 A declaração de compromisso assinada pelos participantes é o pacto formalizado da necessidade de total engajamento nas atividades, sendo o elemento norteador para vinculação à equipe de trabalho.

5.4 As(Os) estudantes bolsistas e não bolsistas deverão apresentar uma produção de conclusão de participação no *PET Saúde/Informação e Saúde Digital* (artigo científico).

5.5 Deveres das(os) estudantes bolsistas e não-bolsistas (voluntários):

I. Zelar pela qualidade acadêmica do *PET Saúde/Informação e Saúde Digital*;

I. Participar de todas as atividades programadas pela(o) professor(a) tutor(a), preceptor(a) e docentes de apoio (ensino, pesquisa e extensão); As(Os) estudantes bolsistas e não-bolsistas (voluntários) deverão participar das atividades comuns previstas para o desenvolvimento do Programa: Sessões de tutorial, reuniões/oficinas para o planejamento das atividades, trabalho em campo, organização e participação de eventos de cunho técnico, reuniões nos locais de desenvolvimento da prática,



participar de outras reuniões que se fizerem necessárias.

- I. Cumprir a carga horária mínima semanal de 12 horas semanais, conforme item 2.7 deste edital;
- I. Publicar ou apresentar, em evento de natureza científica, pelo menos um trabalho acadêmico por ano sobre as atividades do *PET Saúde/Informação e Saúde Digital*, individualmente ou em grupo, fazendo referência à sua condição de bolsista ou voluntária(o);
- I. Elaborar, pelo menos, 1 artigo científico por ano, individual ou em grupo, referente às atividades do *PET Saúde/Informação e Saúde Digital*;
- I. Exercer práticas e vivências na realidade do trabalho em saúde e produzir conhecimento relevante nos eixos prioritários do PET;
- I. Participar de todas as atividades programadas;
- I. Participar, durante a sua permanência no *PET Saúde/Informação e Saúde Digital*, de atividades de ensino, pesquisa e extensão;
- I. Cumprir as exigências estabelecidas no Projeto *PET Saúde/Informação e Saúde Digital*;
- I. Preencher formulários e relatórios a serem entregues ao Ministério da Saúde, quando solicitados.

6. Da Equipe Executora do *PET Saúde/Informação e Saúde Digital*

6.1 O *PET Saúde/Informação e Saúde Digital* será desenvolvido em parceria entre o CCS/UFRB, a Secretaria Municipal de Saúde de Santo Antônio de Jesus (SMS/SAJ), o Núcleo Regional de Saúde Leste - Secretaria Estadual de Saúde da Bahia, a Policlínica Regional Reconvale e Instituto Federal da Bahia (IFBA) - Campus Santo Antônio de Jesus.

Qualquer ocorrência identificada durante o processo seletivo a que se refere o presente edital e que não tenha sido prevista neste documento deverá ser analisada pela Comissão de Seleção, a qual caberá julgamento e deliberação final.

Santo Antônio de Jesus, 05 de Julho de 2025



Comissão de Seleção *PET Saúde/Informação e Saúde Digital*
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Centro de Ciências da Saúde - CCS

ANEXO 1 - Modelo de CARTA DE INTERESSE PESSOAL

CARTA DE INTERESSE PESSOAL

O que motivou seu interesse em participar da seleção do edital PET Saúde/ Informação e Saúde Digital (2025-2027)? Quais os seus conhecimentos e vivências relacionados ao ensino, pesquisa e extensão no SUS?; Quais suas expectativas em relação ao PET Saúde/ Informação e Saúde Digital?; Quais suas habilidades com o uso de plataformas digitais e Inteligência Artificial (IA)?; Quais suas experiências na integração entre ensino-serviço-comunidade?; Como você espera que o PET irá colaborar na sua formação profissional?; Como você equilibrará as demandas e atividades acadêmicas com sua disponibilidade para o PET?

(Máximo de 01 lauda, fonte 12, Arial, espaçamento 1,0)

Nome da(o) aluna(o) _____

Assinatura: _____ Data: ____/____/2025.



MINISTÉRIO DA
SAÚDE



Anexo 2 - BAREMA PARA CARTA DE INTERESSE PESSOAL

<i>PET Saúde/Informação e Saúde Digital</i>	BAREMA PARA CARTA DE INTERESSE PESSOAL
---	---

Candidata (o): _____

Curso: _____

Valor 3,0 PONTOS

Nota ATRIBUÍDA:

Observações:

CRITÉRIOS ANALISADOS NA CARTA	VALOR	CONCEITO
--------------------------------------	--------------	-----------------



MINISTÉRIO DA SAÚDE



Coerência, coesão e atenção às normas gramaticais do texto redigido.	0,5	
Não ultrapassou uma lauda	0,2	
Argumenta sobre seu interesse pessoal pautado nos objetivos do PET Saúde / Informação e Saúde Digital	0,3	
Aborda experiências acadêmicas pregressas relacionadas aos objetivos do PET Saúde / Informação e Saúde Digital.	0,5	
Aborda competências (habilidades e atitudes) com uso de plataformas digitais e Inteligência Artificial / argumenta como elas colaborarão com o PET Saúde / Informação e Saúde Digital.	0,5	
Argumenta com o PET Saúde / Informação e Saúde Digital colaborará com sua formação.	0,5	
Argumenta como sua dedicação no PET Saúde / Informação e Saúde Digital será equilibrada com as demais atividades e demandas acadêmicas.	0,5	
MÉDIA FINAL	3,0	

Observações:



MINISTÉRIO DA
SAÚDE



Anexo 3 - BAREMA PARA ENTREVISTA INDIVIDUAL

<i>PET Saúde/Informação e Saúde Digital</i>	BAREMA PARA ENTREVISTA
---	-------------------------------

Candidata (o):

Curso:

Valor 4,0 PONTOS

Nota ATRIBUÍDA:

Observações:



MINISTÉRIO DA
SAÚDE



CRITÉRIOS ANALISADOS NA ENTREVISTA	VALOR	CONCEITO
Motivação para participação no projeto do PET Saúde / Informação e Saúde Digital	0,5	
Entendimento sobre os objetivos do PET Saúde / Informação e Saúde Digital	0,5	
Relato da trajetória acadêmica e aderência aos objetivos do PET Saúde / Informação e Saúde Digital	0,5	
Concepções sobre o SUS Digital e experiência com plataformas digitais e uso de IA	0,5	
Como você pretende contribuir com o grupo de trabalho escolhido?	0,5	
Como você espera contribuir com a comunidade assistida?	0,5	
Disponibilidade de tempo para cumprir as atividades relacionadas ao PET Saúde / Informação e Saúde Digital	0,5	
Clareza e coerência na argumentação	0,5	
Média Final	4,0	

Observações:



MINISTÉRIO DA SAÚDE

